



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA
(Armz Nr 2 Estb Subs Mil 3ª RM/1933)**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90028/2025 (160392)
Processo Administrativo Nº 64292.018149/2025-56**

**TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO DE
COMPRA Nº 0031/2025.**

A União, por intermédio do **Depósito de Subsistência de Santa Maria**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 45 - Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.043-340, na cidade de Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº **09.579.125/0001-92**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. **VANDERLEI JOSÉ BORTOLI - Ten Cel**, nomeado pela Portaria - C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 7 de junho de 2023, inscrito no CPF nº XXX.495.XXX-00, portador da carteira de identidade nº XXX.647.XXX-7 (MD/EB), doravante denominada CONTRATANTE e a **ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.341.561/0001-47, sediada na Rod RS 118 Nº 10.000 KM 14 – Neópolis – Gravataí/RS, CEP: 94100-420, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por, **JORGE TADEU BRAMBILLA**, CPF 183.342.880-34, portador da carteira de identidade nº 2013462672, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64292.018149/2025-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem **Extinguir** o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025, UASG 160392 – Comando da 3ª Região Militar**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Extinção tem como objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 31/2025, de acordo com o que prescreve a cláusula décima segunda do Termo de Contrato 31/2025 e inciso II do art. 138 Lei nº 14.133, de 2021 pelo motivo descrito no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o cumprimento das obrigações de ambas as partes dentro do prazo estipulado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1. É eleito o Foro da cidade de Santa Maria – RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela CONTRATANTE.

Santa Maria, 23 de dezembro de 2025



VANDERLEI JOSÉ BORTOLI – Ten Cel
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

JORGE TADEU
BRAMBILLA:18334288034

Assinado de forma digital por JORGE
TADEU BRAMBILLA:18334288034
Dados: 2025.12.24 08:30:47 -03'00'

JORGE TADEU BRAMBILLA

Representante Legal

CPF 183.342.880-34

CONTRATADO